



**PROCESSO TC-05854/22**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 02341/22**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev
02. Beneficiário:
  - 2.1. Nome: Josemar dos Santos Nobre
  - 2.2. Cargo: Professor de Educação Básica 2
  - 2.3. Matrícula: 143.745-3
  - 2.4. Lotação: Secretaria Estado da Educação, Ciência e Tecnologia
03. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.
  - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
  - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 18 de agosto de 2022 (fl. 162).
04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico questionou o tempo mínimo de exercício no magistério. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos retificação na fundamentação do ato concessório, sanando a inconformidade. Sendo assim, a auditoria recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº. 0866 à fl. 161.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Josemar dos Santos Nobre**, matrícula Nº 143.745-3, Professor de Educação Básica 2 da Secretaria Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, à fl. 161.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 12 de Novembro de 2022 às 09:14



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 10:21



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 14:23



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO